



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

**JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280
302072**

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.11.22
18:02:21 -03'00'

**TORNA COMO INTEGRANTE DO
PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE A MARCHA PARA JESUS.**

Art. 1º Fica declarado, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município do Rio Grande, a Marcha para Jesus.

Art. 2º Para os fins necessários nesta lei, o Poder Executivo Municipal, procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

39



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 229-2023-CMRG

Prot. 4439-2023

Rio Grande, 20 de novembro de 2023.

**A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

**JULIO
CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280
302072**

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:6328030207
2
Dados: 2023.11.20
18:15:20 -03'00'

**Ver. Júlio César Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**ANEXO: TORNA COMO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE A MARCHA PARA JESUS**

11/24